Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 416 DE 31 DE MAIO DE 1.971

Abre o crédito especial no valor de CR$ 367,56 e adota outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em exercício, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.179, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 367,56 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.970, relativas à compra de utensílios para a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de maio de 1.971.

(Aristides Agostinho Zambonatto)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 31 de maio de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda